

**PROCESSO N.º 54266/2023 – TJMA**  
**CONTRATO N.º 0007\_I/2020 – TJMA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007\_I/2020 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS JÁ ADQUIRIDOS PELO LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 63.067.904/0002-35, com sede na Rua Breno Ferraz do Amaral, n.º 390, Bairro Firmiano Pinto, São Paulo/SP, CEP: 04.124-020, telefone: 0800 772 5433, e-mail: [jessica.oliveira@thermofisher.com](mailto:jessica.oliveira@thermofisher.com) e [ana.coly@thermofisher.com](mailto:ana.coly@thermofisher.com), neste ato representado pelo **Sr. MARCOS DAMIAN CAUSSI** e o **Sr. GUSTAVO ARBEX AVELAR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0007\_I/2020**, com fulcro no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, têm entre si aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor atualizado do contrato de **7,58 % (sete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, no montante de **R\$ 4.376,79 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a exclusão do item 03 (Termociclador 9700), **a partir de 01/01/2024**, conforme OFC-DLRBMFRSL – 502023, bem como, DESPACHO-COCON – 22802023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor total do Contrato após a supressão passará a ser de **R\$ 53.343,09 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, a partir de **01/01/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes do reajuste do contrato correrão à dotação orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo no corrente exercício serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2023NE002547**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, **DECISÃO-GP - 100682023**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, e artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO  
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.12.12 18:59:10 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

MARCOS DAMIAN

CAUSSI:23593631822

Digitally signed by MARCOS  
DAMIAN CAUSSI:23593631822  
Date: 2023.12.13 15:00:19 -03'00'

**Sr. MARCOS DAMIAN CAUSSI**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

GUSTAVO ARBEX

AVELAR:26013658897

Digitally signed by GUSTAVO  
ARBEX AVELAR:26013658897  
Date: 2023.12.14 11:38:55 -03'00'

**Sr. GUSTAVO ARBEX AVELAR**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]